



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 1885/2024

Concede ponto facultativo nas repartições públicas do município.

O Prefeito do Município de Ibertioga, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Feriado Nacional da Sexta-Feira Santa;

Considerando a tradição de se conceder ponto facultativo nas repartições públicas do município por ocasião festividades da Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Ibertioga no dia 28 de março de 2024.

Art. 2º. Não se aplica o disposto neste Decreto aos serviços referentes ao plantão de ambulância e serviço de limpeza pública.

Art.3º Os casos que demandarem atendimento médico ou ambulatorial serão atendidos no Hospital Monumento às mães, inclusive os casos com sintomas de Dengue.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 27 de março de 2024.


Ricardo Marcelo Pires de Oliveira
Prefeito Municipal